

EDITAL Nº 019/2025

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de **Chefes dos Departamentos** do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas.

1 – Do Sistema de Votação Remota

1.1. Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

2 - Das Vagas e mandatos:

2.1. Vagas

Chefia do Departamento de Administração Empresarial

- Uma (1) vaga para Chefe e uma (1) vaga para Subchefe

Chefia do Departamento de Administração Pública

Uma (1) vaga para Chefe e uma (1) vaga para Subchefe

Chefia do Departamento de Ciências Econômicas

Uma (1) vaga para Chefe e uma (1) vaga para Subchefe

2.2. Os Chefes e Subchefes de departamento são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a partir de 01 de agosto de 2025, vedada a reeleição.

3 - Das Inscrições:

3.1. A inscrição de candidatura para Chefia de Departamento será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrículas dos Chefe, Subchefe e Departamento a que se candidatam, declarando expressamente de que, se eleitos, aceitarão suas investidas nos cargos e a exercerão em regime de dedicação integral (Anexo único).

3.2. As inscrições devem ser encaminhadas para a Direção Geral da ESAG por SGPe no período **de 01 de julho de 2025 até o dia 09 de julho de 2025.**

3.3. Só poderão se inscrever integrantes **efetivos e estáveis** da carreira de Professor de Ensino Superior da UDESC, lotados no Departamento pelo qual desejam se candidatar.

3.4. Os detentores de cargos eletivos executivos ou função de confiança devem renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

3.5. Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

4 - Da Homologação das Chapas e do colégio eleitoral:

4.1. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das candidaturas até o **dia 11 de julho de 2025**, publicando sua decisão na página eletrônica da ESAG dedicada às Eleições.

4.2. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

4.3. A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, publicará no site da ESAG destinado às eleições, a relação de técnicos, docentes e discentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

4.3.1. Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.

4.3.2. O colégio eleitoral para a Chefia de Departamento é composto pelos docentes efetivos lotados e em atividade no Departamento, pela representação discente e pela representação de técnicos nos respectivos colegiados plenos.

4.4. É vedada, após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato(a) a chefe ou subchefe.

4.5. Caso não haja pedido de reconsideração da decisão sobre a homologação das inscrições, até o dia **14 de julho de 2025** a Comissão Eleitoral procederá, em sessão pública, na sala da Direção Geral da ESAG, ao sorteio da ordem dos candidatos para inclusão na cédula de votação. Caso contrário, o sorteio da ordem dos candidatos se realizará no dia seguinte à decisão final.

5 – Das Eleições e da Votação Eletrônica

5.1. As eleições ocorrerão no dia **22 de julho de 2025, das 9:00 às 18:00 horas**, por meio de **votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.

5.2. Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) *link* para acessar a urna digital com *login* e senha para exercício do voto.

5.3. Os eleitores aptos são responsáveis por manter sigilo e sob sua guarda as correspondências eletrônicas que permitem acesso a urna digital e o exercício do voto, não cedendo a terceiros as informações nelas contidas.

5.4. Os eleitores aptos votarão em apenas uma das candidaturas, sob pena de invalidação do voto.

5.5. Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos enviada para o *e-mail* da Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação.

6 – Da Apuração e Resultado das Eleições:

6.1. A apuração dos votos via extração do resultado no Sistema Helios Voting ocorrerá às 18h05min do dia da votação em sala da ESAG designada pela Comissão Eleitoral. No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.

6.2. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

6.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

6.4. Em caso de empate, será considerada eleita a candidatura a chefe ou titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.

6.5. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade do que dispõe o presente Edital. A nominata dos candidatos eleitos, bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para homologação do Conselho de Centro.

7 - Da Posse:

7.2. As candidaturas eleitas para Chefia de Departamento tomam posse no dia 01 de agosto de 2025, para o mandato de 02 (dois) anos, por meio de portaria do Reitor.

8 – Da Comissão Eleitoral:

8.1. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.

8.2. Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada conselho e colegiado.

8.3. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.

8.4. É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema Helios Voting utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

9 – Das Disposições Gerais:

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica da ESAG dedicada às Eleições.

Florianópolis, 01 de julho de 2025.

Prof. Dr. Julíbio David Ardigo
Diretor Geral da ESAG em Exercício
Portaria nº 500/2025
(assinado digitalmente)

ANEXO ÚNICO – Modelo de Inscrição de candidaturas Chefia de Departamento

(Encaminhar o formulário de inscrição com assinatura dos candidatos a chefe e a subchefe para o SGPe UDESC/ESAG/DG)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para a Chefia de Departamento de acordo com o **Edital nº 019/2025**.

Departamento: *Indicar o Departamento (cfe. item 2.1 do Edital).*

Chefe de Departamento: *Escrever o nome completo.*
Matrícula: *Escrever o número de matrícula.*

Subchefe de Departamento: *Escrever o nome completo.*
Matrícula: *Escrever o número de matrícula.*

Declaramos, de acordo com o que estabelece o Edital nº 019/2025, de, caso eleitos, aceitaremos a **investidura e nomeação para os cargos de Chefe de Departamento/Subchefe de Departamento, exercendo-o em regime de dedicação integral.**

Nestes termos pedimos deferimento,



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OCG4N743**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIBIO DAVID ARDIGO (CPF: 578.XXX.009-XX) em 01/07/2025 às 09:34:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM1MjVfMjM1MzRfMjAyNV9PQ0c0Tjc0Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023525/2025** e o código **OCG4N743** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.